

COMUNICADO INTERNO

ASSUNTO: Abono de Família para Crianças e Jovens
- Prova Anual de Rendimentos do Agregado Familiar /2017

Relembrem-se os trabalhadores do município (que efetuam descontos para a C.G.A.) que deverão, **impreterivelmente**, durante o mês de **OUTUBRO (até 31.10.2017)**, apresentar no Setor de Recursos Humanos, os documentos, a seguir mencionados:

1. **Prova da situação escolar:** - apresentação de fotocópia simples do cartão de estudante ou de documento utilizado pelo estabelecimento de ensino comprovativo da situação (descendentes a partir dos 16 anos).
2. **Declaração de rendimentos:** - a declaração de rendimentos e respetiva nota de liquidação é referente ao ano de 2017, e destina-se a verificar a manutenção do direito às prestações e de reavaliação do escalão de rendimento de que depende o montante do abono de família para crianças e jovens.

Armamar, 28 de setembro de 2017.

O Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento Social



António José da Silva Fernandes